

**PORTARIA Nº 045 DE 06 DE MAIO DE 2014**

## **PORTARIA Nº 046 DE 06 DE MAIO DE 2014**

Nomeia membros para compor a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Laranjal Paulista.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - A Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Laranjal Paulista é composta de 06 (seis) membros, a seguir especificados:

**EDILENE de SENAS FALCÃO RODRIGUES ALVES**

Agente Fiscal Sanitário - RG nº 15.495.944-3/SSP-SP

**LIAMAR CRISTINA R.M. DAMIÃO**

Agente Fiscal Sanitário - RG nº 18.443.776-3/SSP-SP

**MIRIAN de OLIVEIRA OUTI BORDIGNON**

Agente Fiscal Sanitário - RG nº 15.934.987-4/SSP-SP

**NEUZA REGINA GERALDI**

Agente Fiscal Sanitário - RG nº 13.678.934/SSP-SP

**PAULO CÉSAR PIRES GOLDONI**

Médico Veterinário - RG nº 15.495.956/SSP-SP

**RONALDO CLÁUDIO**

Coordenador/Farmacêutico - RG nº 18.960.085/SSP-SP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 06 de Maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 06 de Maio de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 047/2014**  
**De 19 de Maio de 2014**

Dispõe sobre a designação de Servidor  
Público Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** - Fica designada a senhora ROSA MARIA TIVERON, portadora do RG nº 7.775.220/SSP-SP e CPF sob nº 985.224.188-53, nomeada no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretária de Governo, para exercer interinamente durante o período compreendido entre os dias 19/05 à 30/06/2014, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Administração de Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 19 de maio de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 048/2014**  
**De 23 de maio de 2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 23 de maio de 2014, exonerada a senhora ALINE SANTA ROSA, portadora do RG nº 44.528.591-6/SSP-SP e CPF sob nº336.479.068-08, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 014 de 03 de fevereiro de 2014 e 027 de 05 de março de 2014.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 23 de maio de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 049/2014**  
**De 30 de maio de 2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 30 de maio de 2014, exonerada a senhora VANESSA VOLPATO, portadora do RG nº 40.378.918-7/SSP-SP e CPF sob nº 290.375.948-08, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 030 de 1º de março de 2013.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 30 de maio de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 050/2014**  
**De 30 de maio de 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de junho de 2014, o senhor MARCOS SANTA ROSA, portador do RG. nº 48.861.735-2/SSP-SP e do CPF sob nº 322.037.248-11, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 30 de maio de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 051/2014**  
**De 30 de maio de 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de junho de 2014, a senhora VANESSA VOLPATO, portadora do RG. nº 40.378.918-7/SSP-SP e do CPF sob nº 290.375.948-08, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 30 de maio de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 52/2014**  
**De 16 de junho de 2014**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal de Provisão em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 16 de junho de 2014, exonerado o senhor JOÃO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 26.338.482-2/SSP-SP e CPF sob nº 150.501.868-46, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005 de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de junho de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 16 de junho de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento



**PORTARIA Nº 053/2014**  
**De 17 de Junho de 2014**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 17 de junho de 2014, o senhor FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG nº 21.650.047/SSP-SP e CPF sob nº 144.809.678-26, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de junho de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 17 de junho de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 054/2014**  
**De 17 de Junho de 2014**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 17 de junho de 2014, o senhor FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG nº 21.650.047/SSP-SP e CPF sob nº 144.809.678-26, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de junho de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 17 de junho de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº55/2014**  
**De 25 de junho de 2014**

Dispõe sobre designação de responsável pelo Departamento de Contabilidade e CONTADOR que específica.

**HEITOR CAMARIN JUNIOR**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais, e Instrumento Contratual e Termo Aditivo do CONTRATO nº 018/2014 de Prestação de Serviços.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, designada o senhor **ALEXANDRE LUIZ CARLI**, Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, sob número **CRCSP CT.1SP.093.295**, portador da cédula de identidade o RG nº 5.162.963-X emissão SSP.SP e do CPF nº 515.139.868-72, como responsável pelo Setor de Contabilidade e **CONTADOR da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista**, de acordo com o Termo de Aditamento ao instrumento contratual nº 018/2014.

**ARTIGO 2º** - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições contratuais, fazendo jus a remuneração dos serviços prestados, firmados no Instrumento Contratual e Termo de Aditamento ao instrumento Contratual nº 018/2014.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de maio de 2014.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de junho de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 25 de junho de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 056/2014**  
**De 30 de junho de 2014**

Dispõe sobre a designação de Servidor  
Público Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** - Fica designada a senhora DINALVA CÂNDIDA DE JESUS, portadora do RG nº 14.348.318-3, professora membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para assumir a responsabilidade da Estrutura Ambiental do Município de Laranjal Paulista, pelo período de 02 anos, sendo esta função sem acúmulo de vencimento.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de junho de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 30 de junho de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 057/2014**  
**De 04 de julho de 2014**

Designa servidor responsável pelo  
Controle Interno dos Atos Administrativos  
Direto.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designado o senhor SILVANA MARIA BELINASSI, portador do RG nº 16.561.641-6/SSP-SP e do CPF nº 056.177.398-08, como responsável pelo controle interno dos Atos da Administração Direta, devendo elaborar relatórios e pareceres mensais, caso ocorram, os casos de ilegalidade e irregularidade, praticados pelo Poder Executivo, mantê-los arquivados a disposição do Tribunal de Contas, em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 34, da Constituição Estadual, c/c parágrafo único, do artigo 14 e artigo 26, da Lei Complementar nº 709/93.

**Parágrafo Único** – Se, ocorrer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37, da Constituição da República, ilegalidade ou irregularidade, incluindo-se as que digam respeito às situações discriminadas nos incisos I e IV, do artigo 35, da Constituição do Estado. A comunicação deve efetuar-se, impreterivelmente, até 03 (três) dias após a elaboração do relatório ou parecer respectivo.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 069 de 2 de maio de 2013.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de julho de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 04 de julho de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 058/2014**  
**De 04 de JULHO de 2014**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 144, inciso VI, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Oficial Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**SILVANA MARIA BELINASSI**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de julho de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 04 de julho de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 059/2014**  
**De 07 de Julho de 2014**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal de Provisão Efetivo, que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 07 de julho de 2014, exonerada a senhora ANDREA BELINACCI CORRÊA, lotada em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Auxiliar Administrativo, responsável pelo controle da Seção de Suprimento e Patrimônio, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 067 de 10 de fevereiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de julho de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 07 de julho de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 060/2014**  
**De 07 de Julho de 2014**

Dispõe sobre designação de Servidor  
Público Municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar a servidor público municipal o senhor JOÃO BATISTA TONUSSI, lotado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Professor de Educação – Área Específica, responsável pelo controle da Seção de Suprimento e Patrimônio, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - As funções desempenhadas pelo servidor público municipal, designado no artigo anterior, serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercidos gratuitamente.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 07 de julho de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 07 de julho de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento



**PORTARIA Nº 070/2014**  
**De 18 de Agosto de 2014**

Autoriza a Seção de Fiscalização órgão vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, através dos Agentes Fiscais de Urbanismo adotar as medidas de polícia administrativa com relação à fiscalização da conclusão ou ocupação de obras e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 115 de 23 de novembro de 2010 – CAPÍTULO II – Artigo 19 e CAPÍTULO III – Artigos nºs 30 e 34 - Anexo V e,

CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização constitui um dos instrumentos permanentes do Poder Público para a preservação, manutenção e intervenção urbanística do Município, em especial para prevenir e combater às obras e edificações clandestinas ou irregulares

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a prática das ações de fiscalização quanto ao cumprimento do Código de Postura:

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 18 de agosto de 2014, autorizado os Agentes Fiscais de Urbanismo assinar e conferir as notificações para cobrança de expedição do Alvará de Conclusão e da Certidão de Habite-se de edificações no Município de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de agosto de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 18 de agosto de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 071/2014**  
**De 18 de Agosto de 2014**

Dispõe sobre revogação de Portaria que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de número:

**- 034 de 1º de março de 2013**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de agosto de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 18 de agosto de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 077/2014**  
**De 10 de Setembro de 2014**

Dispõe sobre designação de leiloeiro e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma licitação na modalidade de leilão para alienação de veículos-modelos:

**01 (Um) veículo Ford Pampa: Ano de Fabricação 1.989 – Placas: BHH 3624 – Combustível: Álcool - Patrimônio: F 045;**

**01 (Um) veículo Wolkswagen Kombi (Tipo Ambulância): Ano de Fabricação 1.996 – Placas: BFW 7581 – Combustível: Gasolina – Patrimônio: G 057;**

**01 (Um) veículo Wolkswagen Kombi: Ano de Fabricação 1.994 – Placas: BOI 6144 – Combustível: Gasolina – Patrimônio: F 067;**

**01 (Um) veículo Caminhão-Basculante Chevrolet 1100 - Ano de Fabricação: 1.986 – Placas: BFW 7598 – Combustível: Diesel – Patrimônio: F 070;**

**01 (Uma) Máquina - Trator de Esteira Fiatallis D14 – Patrimônio: F 109,** pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, tidos como inservíveis aos serviços municipais;

CONSIDERANDO que se faz indispensável à designação de um servidor municipal para servir de leiloeiro da aludida licitação,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1.º** - Fica designado o servidor municipal DOMINGOS APARECIDO ZANETINI, Encarregado do Setor de Compras da Prefeitura Municipal para exercer, excepcionalmente, as funções de leiloeiro na alienação dos seguintes bens:

**01 (Um) veículo Ford Pampa: Ano de Fabricação 1.989 – Placas: BHH 3624 – Combustível: Álcool - Patrimônio: F 045;**

**01 (Um) veículo Wolkswagen Kombi (Tipo Ambulância): Ano de Fabricação 1.996 – Placas: BFW 7581 – Combustível: Gasolina – Patrimônio: G 057;**

**01 (Um) veículo Wolkswagen Kombi: Ano de Fabricação 1.994 – Placas: BOI 6144 – Combustível: Gasolina – Patrimônio: F 067;**

**01 (Um) veículo Caminhão-Basculante Chevrolet 1100 - Ano de Fabricação: 1.986 – Placas: BFW 7598 – Combustível: Diesel – Patrimônio: F 070;**

**01 (Uma) Máquina - Trator de Esteira Fiatallis D14 – Patrimônio: F 109,** considerados inservíveis ao serviço público municipal.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de setembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 10 de setembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 078/2014**  
**De 14 de Setembro de 2014**

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de número:

**- 055 de 25 de junho de 2014**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de setembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 14 de setembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 079/2014**  
**De 15 de Setembro de 2014**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provisão em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 15 de setembro de 2014, o senhor ANTONIO CARLOS MARTINS, portador do RG nº 9.146.570/SSP-SP e CPF sob nº 538.672.118-68, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** – As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de setembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 15 de setembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 080/2014**  
**De 19 de Setembro de 2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 19 de setembro de 2014, exonerada a senhora RITA de LUZIÊ MAZARO GAMA da CRUZ, portadora do RG A nº 30.686/SSP-RJ e CPF sob nº 029.265.007-85, das funções de Supervisora de Ensino, no Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 065 de 06 de agosto de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de setembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 19 de setembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 083/2014**  
**De 21 de Outubro de 2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 21 de outubro de 2014, exonerado o senhor ADRIANO de GOES, portador do RG nº 17.738.788/SSP-SP e CPF sob nº 099.228.008-70, do Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 066 de 1º de agosto de 2014.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento



**PORTARIA Nº 084/2014**  
**De 21 de Outubro de 2014**

Constitui o **COMITÊ MUNICIPAL de**  
**MORTE MATERNA e INFANTIL.**

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

1. Considerando que o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista, é um Comitê interinstitucional com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas e infantis ocorridas no âmbito de abrangência do Município de Laranjal Paulista, definindo medidas de intervenção para reduzi-las e possibilitando o acompanhamento e avaliação permanente da assistência à Saúde da Mulher e da Criança;
2. Considerando finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - O Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista, fica composto dos seguintes cidadãos:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

- Fábio José de Oliveira (Secretário de Saúde)
- Talita Santos Scatena (Vigilância Epidemiológica)
- Ivone Regonha (Assistência Social)
- Dra. Rita de Cássia Alfredo Salto (Saúde da Criança)
- Dr. Júlio Alberto Ales Lima (Saúde da Mulher)

**REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Titular:** Andréa Maria Branco Ghiraldi
- **Suplente:** Rosalina Maria Pacileo de Oliveira

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

- **Titular:** Jéssica Leite Alves
- **Suplente:** Priscila Diniz Zolatto

**REPRESENTANTES DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA**

- **Titular:** Silvio Elísio Pereira Fantini
- **Suplente:** Letícia Grande D' Belo

**REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL**

- **Titular:** Daniele Ferraresi
- **Suplente:** Gabriela Cristina Furquin

**ARTIGO 2º**- As funções desempenhadas pelos cidadãos denominados Representantes Titulares e/ou Suplentes do referido Comitê serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 080 de 03 de junho de 2013.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 086/2014**  
**De 03 de Novembro de 2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 03 de novembro de 2014, exonerado o senhor MÁRCIO BARBOZA RENOSTO, portador do RG nº 28.162.133-0/SSP-SP e CPF sob nº 260.271.138-12, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 062 de 05 de agosto de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 085/2014**  
**De 03 de Novembro de 2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 03 de novembro de 2014, exonerado o senhor CARLOS AUGUSTO dos REIS, portador do RG nº 20.971.279/SSP-SP e CPF sob nº 158.177.128-22, do Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 072 de 03 de maio de 2013.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 085/2014**  
**De 03 de Novembro de 2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 03 de novembro de 2014, exonerado o senhor CARLOS AUGUSTO dos REIS, portador do RG nº 20.971.279/SSP-SP e CPF sob nº 158.177.128-22, do Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 072 de 03 de maio de 2013.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 087/2014**  
**De 03 de Novembro de 2014**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 03 de novembro de 2014, exonerado o senhor LUIZ ANTONIO de CARVALHO, portador do RG 5.634.190/SSP-SP e CPF sob nº 749.443.048-20, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 038 de 10 de maio de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 088/2014**  
**De 04 de Novembro de 2014**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 04 de novembro de 2014, a senhora EDNA SILVA de ARAÚJO de MORAES, portadora do RG nº 20.765.400-1/SSP-SP e CPF sob nº 128.432.348-08, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de novembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 04 de novembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 089/2014**  
**De 04 de Novembro de 2014**

Nomeia membros para compor a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Laranjal Paulista.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - A Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Laranjal Paulista é composta de 06 (seis) membros, a seguir especificados:

**EDILENE de SENAS FALCÃO RODRIGUES ALVES**

Agente Fiscal Sanitário - RG nº 15.495.944-3/SSP-SP

**LIAMAR CRISTINA R.M. DAMIÃO**

Agente Fiscal Sanitário - RG nº 18.443.776-3/SSP-SP

**MIRIAN de OLIVEIRA OUTI BORDIGNON**

Agente Fiscal Sanitário - RG nº 15.934.987-4/SSP-SP

**NEUZA REGINA GERALDI**

Agente Fiscal Sanitário - RG nº 13.678.934/SSP-SP

**PAULO CÉSAR PIRES GOLDONI**

Médico Veterinário - RG nº 15.495.956/SSP-SP

**RONALDO CLÁUDIO**

Coordenador/Farmacêutico - RG nº 18.960.085/SSP-SP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 046 de 06 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 04 de Novembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 04 de novembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento



**PORTARIA Nº 090/2014**  
**De 1º de Dezembro de 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de dezembro de 2014, nomeada a senhora ELIANE NOVAES MEUCCI, portadora nº RG nº 13.678.611/SPP-SP e do CPF nº 059.225.919-86, para exercer as funções de Supervisora de Ensino, no Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 091/2014**  
**De 1º de Dezembro de 2014**

Dispõe sobre a readaptação da função de servidor público e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista/SP, usando das atribuições e,

CONSIDERANDO requerimento formulado por IOLANDA PALUDETTO, pleiteando a readaptação em emprego público de provimento permanente;

CONSIDERANDO que a servidora exerce a função/ cargo de Professor de Educação Básica I na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista;

CONSIDERANDO a existência de vaga em outra função pública, qual seja, auxiliar administrativo, cujas atividades profissionais podem ser desempenhadas junto a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, ainda que a regra geral de que o cargo de professor deve ser provido por meio de concurso público;

CONSIDERANDO que para o preenchimento do cargo de professor por meio de concurso público é necessário que a vaga do professor esteja disponível;

CONSIDERANDO que a readaptação da servidora em outro emprego ou função pública, atende as necessidades da mesma, sem contudo, prejudicar o serviço público, especialmente na área de educação;

CONSIDERANDO o parecer de profissional habilitado – psicóloga - juntado, no sentido de que servidora necessita ser readaptada,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a servidora municipal IOLANDA PALUDETTO, readaptada no emprego público de provimento permanente, denominado auxiliar administrativo.

**Parágrafo Único** – A readaptação não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração da servidora, exceto quando se tratar da percepção de vantagens relativas ao novo cargo, bem como não configurará desvio de função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada na forma da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 1º de Dezembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 092/2014**  
**De 1º de Dezembro de 2014**

Dispõe sobre a readaptação da função de servidor público e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista/SP, usando das atribuições e,

CONSIDERANDO requerimento formulado por INÁ ALVES LIMA, pleiteando a readaptação em emprego público de provimento permanente;

CONSIDERANDO que a servidora exerce a função/ cargo de professor de educação básica I, PEB I na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista;

CONSIDERANDO a existência de vaga em outra função pública, qual seja, auxiliar administrativo, cujas atividades profissionais podem ser desempenhadas junto a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, ainda que a regra geral de que o cargo de professor deve ser provido por meio de concurso público;

CONSIDERANDO que para o preenchimento do cargo de professor por meio de concurso público é necessário que a vaga do professor esteja disponível;

CONSIDERANDO que a readaptação da servidora em outro emprego ou função pública, atende as necessidades da mesma, sem contudo, prejudicar o serviço público, especialmente na área de educação;

CONSIDERANDO o laudo médico expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Governo do Estado de São Paulo, no sentido de que servidora necessita ser readaptada,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica a servidora municipal INÁ ALVES LIMA, readaptada no emprego público de provimento permanente, denominado auxiliar administrativo.

**Parágrafo Único** – A readaptação não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração da servidora, exceto quando se tratar da percepção de vantagens relativas ao novo cargo, bem como não configurará desvio de função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada na forma da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 1º de Dezembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 093/2014**  
**De 1º de Dezembro de 2014**

Dispõe sobre a readaptação da função de servidor público e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista/SP, usando das atribuições e,

CONSIDERANDO requerimento formulado por MARIA INEZ MOYSES DOS SANTOS pleiteando a readaptação em emprego público de provimento permanente;

CONSIDERANDO que a servidora exerce a função/ cargo de Professor de Educação Básica I, PEB I, na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista, SP;

CONSIDERANDO a existência de vaga em outra função pública, qual seja, auxiliar administrativo, cujas atividades profissionais podem ser desempenhadas junto a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, ainda que a regra geral de que o cargo de professor deve ser provido por meio de concurso público;

CONSIDERANDO que para o preenchimento do cargo de professor por meio de concurso público é necessário que a vaga do professor esteja disponível;

CONSIDERANDO que a readaptação da servidora em outro emprego ou função pública, atende as necessidades da mesma, sem contudo, prejudicar o serviço público, especialmente na área de educação;

CONSIDERANDO o parecer medico juntado, no sentido de que servidora necessita ser readaptada,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica a servidora municipal MARIA INEZ MOISES DOS SANTOS readaptada no emprego público de provimento permanente, denominado auxiliar administrativo.

**Parágrafo Único** – A readaptação não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração da servidora, exceto quando se tratar da percepção de vantagens relativas ao novo cargo, bem como não configurará desvio de função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada na forma da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 1º de Dezembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 094/2014**  
**De 1º de Dezembro de 2014**

Dispõe sobre a readaptação da função de servidor público e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista/SP, usando das atribuições e,

CONSIDERANDO requerimento formulado por MARIA DE LOURDES CONTÓ DA PAZ, pleiteando a readaptação em emprego público de provimento permanente;

CONSIDERANDO que a servidora exerce a função/ cargo de PEB I, Professor de Educação Básica;

CONSIDERANDO a existência de vaga em outra função pública, qual seja, auxiliar administrativo, cujas atividades profissionais podem ser desempenhadas junto a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, ainda que a regra geral de que o cargo de professor deve ser provido por meio de concurso público;

CONSIDERANDO que para o preenchimento do cargo e professor por meio de concurso público é necessário que a vaga do professor esteja disponível;

CONSIDERANDO que a readaptação da servidora em outro emprego ou função pública, atende as necessidades da mesma, sem contudo, prejudicar o serviço público, especialmente na área de educação;

CONSIDERANDO o parecer medico juntado, no sentido de que servidora necessita ser readaptada,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica a servidora municipal MARIA DE LOURDES CONTO DA PAZ, readaptada no emprego público de provimento permanente, denominado auxiliar administrativo.

**Parágrafo Único** – A readaptação não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração da servidora, exceto quando se tratar da percepção de vantagens relativas ao novo cargo, bem como não configurará desvio de função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada na forma da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 1º de Dezembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 095/2014**  
**De 1º de Dezembro de 2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de dezembro de 2014, exonerado o senhor ALVARO GAZONATO FILHO, portador do RG nº 10.136.144/SSP-SP e CPF sob nº 835.098.018-49, do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Assessor Chefe Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 102 de 31 de outubro de 2013.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 096/2014**  
**De 10 de Dezembro de 2014**

Constitui Comissão para Avaliação de área urbana sem benfeitoria para fins de permuta de imóveis.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: ALEXANDRE AUGUSTO de SOUZA CALLIGARIS, Corretor de Imóveis, ATHERTON ADILTON dos SANTOS RUBERTI, Corretor de Imóveis, WANDERLEI DONIZETE BENDINELLI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 15 do corrente, o LAUDO de AVALIAÇÃO em 3 (três) vias dos imóveis urbanos, objeto das Matrículas nºs 13.569 e 7.204, do CRI de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de dezembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 10 de dezembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 097/2014**  
**De 10 de Dezembro de 2014**

Dispõe sobre revogação de Portaria que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de número:

**- 096 de 10 de dezembro de 2014**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de dezembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 10 de dezembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento



**PORTARIA Nº 098/2014**  
**De 10 de Dezembro de 2014**

Constitui Comissão para Avaliação de área urbana sem benfeitoria para fins de permuta de imóveis.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: ALEXANDRE AUGUSTO de SOUZA CALLIGARIS, Corretor de Imóveis, PLINIO PONCE de ALMEIDA, Corretor de Imóveis, WANDERLEI DONIZETE BENDINELLI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 15 do corrente, o LAUDO de AVALIAÇÃO em 3 (três) vias dos imóveis urbanos, objeto das Matrículas n°s 13.569 e 7.204, do CRI de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de dezembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 10 de dezembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 009/2014**  
**De 21 de Janeiro de 2014**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Emprego Público de Provisão em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 21 de janeiro de 2014, a senhora LINDALVA MARIA PEREIRA, portadora do RG nº 11.783.325-3/SSP-SP e CPF sob nº 006.499.498-89, nomeada para o Emprego Público de Provisão em Comissão, denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 010/2014**  
**De 21 de Janeiro de 2014**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designado o senhor DIEGO LEITE PAULINO, contador da Prefeitura Municipal, portador do CRC nº 1SP 289.913-0/7 e o senhor DOUGLAS FIERI RODRIGUES MACHADO, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura Municipal, CREA nº 5062277955, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 038/2014**

**De 30 de abril de 2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 30 de abril de 2014, exonerada a senhora MARIA ELISA PIRES CORREA DE ALMEIDA, portadora do RG.7.969.673-9/SSP-SP e CPF sob nº 991.897.808-25, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 053 de 19 de Fevereiro de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de abril de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 30 de abril de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 039/2014**

**De 30 de abril de 2014**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 30 de abril de 2014, exonerada a senhora MARIA APARECIDA SANTANA FORAMIGLIO, portadora do RG. nº 19.838.364 /SSP-SP e CPF sob nº 117.063.048-03, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº de 19 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de abril de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 30 de abril de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 040/2014**  
**De 05 de maio de 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provisão em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de maio de 2014, a senhora MARIA APARECIDA SANTANA FORAMIGLIO, portadora do RG. nº 19.838.364-2/SSP-SP e do CPF sob nº 117.063.048-03, nomeada para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 05 de maio de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 041/2014**  
**De 05 de maio de 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provisão em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de maio de 2014, a senhora MARIA ELISA PIRES CORREA DE ALMEIDA, portadora do RG. nº 7.969.673-9/SSP-SP e do CPF sob nº 991.897.808-25, nomeada para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Vice-Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 05 de maio de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 042/2014**  
**De 05 de maio de 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provisão em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de maio de 2014, a senhora LÓRIS DE FÁTIMA BARBETA, portadora do RG. nº 28.625.740-03/SSP-SP e do CPF sob nº 265.968.048-52, nomeada para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 05 de maio de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento



**PORTARIA Nº 043/2014**  
**De 05 de maio de 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provisão em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de maio de 2014, a senhora LUCIANI DE BARROS VICENTE, portadora do RG. nº 20.045.233/SSP-SP e do CPF sob nº 181.228.228-19, nomeada para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 05 de maio de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

## **PORTARIA Nº 044 DE 06 DE MAIO DE 2014**

Nomeia membros para compor o Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 3.009 de 24 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CFMIP,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 8º, do Decreto nº 3.218 de 15 de janeiro de 2014, que regulamenta o Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - O Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP – será composto por 12 membros na forma a seguir especificada:

### **REPRESENTANTES do PODER EXECUTIVO**

**Titular**

Arivaldo Aldeni Pereira

**Suplente**

Reinaldo Contó

**Titular**

João Caio da Fonseca Neto

**Suplente**

Douglas Fieri Rodrigues Machado

### **REPRESENTANTES do PODER LEGISLATIVO**

**Titular**

Giovanni Manez Angelini

**Suplente**

Marisa Lopes Queiroz Andrade

### **REPRESENTANTES da SOCIEDADE CIVIL**

#### **AMIVIT – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VILA TOTI**

**Titular**

Clóvis Moreira dos Santos

**Suplente**

Claudia Regina Martins Correia Alves

#### **ACE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL**

**Titular**

Danilo José Franguelli

**Suplente**

Luis Fernando Battaglini Garpelli

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRIMENSORES,  
TÉCNICOS E TECNÓLOGOS DE LARANJAL PAULISTA E REGIÃO**

**Titular**

Oswaldo Damiano Junior

**Suplente**

Flávio Antônio Rodrigues da Paz

**ARTIGO 2º** - Os membros do Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

**ARTIGO 3º** - O Conselho deverá desenvolver as suas atividades conforme as determinações constantes na Lei nº 3.009 de 24 de setembro de 2013 e no Decreto 3.218/2014.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de maio de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 06 de abril de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 007/2014**  
**De 03 de Janeiro de 2014**

Dispõe sobre a nomeação de **PREGOEIRO(A)**  
**E EQUIPE DE APOIO** para atuar nos pregões  
presenciais.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designada como PREGOEIRA a servidora CLAUDIA TEREZA PESSIN para atuar nos pregões presenciais desta Municipalidade, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

**ARTIGO 2º** - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

- a) Rosa Maria Tiveron
- b) Domingos Aparecido Zanetini
- c) Aulus André Nunes
- d) Matheus Ulisses Pieroni

**Parágrafo Único** – A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008 de 03 de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2014**  
**De 03 de Janeiro de 2014**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora para o sorteio de bens móveis em favor dos contribuintes do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Contribuição de Melhoria e da outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao artigo 5º, do Decreto nº 3.125 de 03 de janeiro de 2013,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora à qual competirá a organização, realização do sorteio, fiscalização, verificação de documentos e julgamento de casos omissos para entrega dos prêmios relacionados no Artigo 3º, conforme disposto no Decreto 3.215 de 27 de dezembro de 2013.

- I – REPRESENTANTE da SEÇÃO de CONTABILIDADE**  
Diego Leite Paulino
- II – REPRESENTANTE da SEÇÃO de LANÇADORIA**  
Aparecida Cecília Pivetta Zanchetta
- III – REPRESENTANTE da SEÇÃO de LICITAÇÕES**  
Silvana Soares de Camargo
- IV - REPRESENTANTE da SECRETARIA de ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS**  
Arivaldo Aldeni Pereira
- V – REPRESENTANTE da SECRETARIA de CULTURA e TURISMO**  
Maria Silvana Rodrigues Pires Franguelli
- VI - REPRESENTANTE da SECRETARIA de INDÚSTRIA, COMÉRCIO e EMPREGO**  
Antonio Carlos Salgado Filho

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal